



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 806 - 30 de Maio de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474, DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519

diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS

LOCAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuiba

Adm. Regional de Papucaia

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



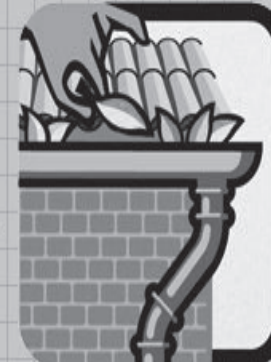
Mantenha a
caixa-d'água
fechada.



Mantenha a
lixeira fechada.



Não deixe água
acumulada sobre
a laje.



Matenha as
calhas limpas.



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
DO QUE UM PAÍS INTEIRO.

SÁBADO DA FAXINA



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

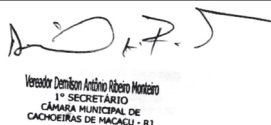
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	377.734,30	477.469,08	397.945,72	383.696,19	321.219,28	473.041,10	514.038,42	388.045,77	378.650,06	397.829,27	381.461,55	403.165,07	4.894.295,81	10.500,00
Pessoal Ativo	377.734,30	470.469,08	397.945,72	383.696,19	314.219,28	466.041,10	507.038,42	384.545,77	378.650,06	397.829,27	381.461,55	403.165,07	4.862.795,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	316.660,40	410.220,84	334.757,48	321.927,59	314.219,28	342.604,62	409.479,62	322.567,27	316.496,56	334.460,38	318.150,67	338.244,26	4.079.788,97	0,00
Obrigações Patronais	61.073,90	60.248,24	63.188,24	61.768,60	0,00	123.436,48	97.558,80	61.978,50	62.153,50	63.368,89	63.310,88	64.920,81	783.006,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	10.500,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,89	0,00	20.928,77	0,00	13.650,00	57.367,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,89	0,00	20.928,77	0,00	13.650,00	57.367,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	377.734,30	477.469,08	383.945,72	383.696,19	321.219,28	473.041,10	514.038,42	379.256,88	378.650,06	376.900,50	381.461,55	389.515,07	4.836.928,15	10.500,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										186.864.379,21				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										186.864.379,21				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										4.847.428,15		2,59%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										11.211.862,75		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										10.651.269,61		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										10.090.676,48		5,40%		

Fonte : Departamento de Contabilidade


Vereador Célia de Carvalho Nacif
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Luiz Fernando Muzzi de Miranda
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Demilson Ribeiro Monteiro
1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vereador Mário de Silva Ribeiro
2º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ


Angelo dos Santos Moraes
Chefe do Setor de Contabilidade Interna
Mat. 719
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Prevenção não tem idade. Vacine-se!



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 102 - 30 de Maio de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº806

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

O aviso de remarcação do Pregão Presencial nº 008/2019/ Processo Administrativo nº 1829/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para retaludamento com proteção vegetal e drenagem, na Rua Albertina F. Almeida, Maraporã, S/N, Cachoeiras De Macacu, publicado na Edição nº 101, página 01 do Caderno de Licitação, parte integrante do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ nº 805, na data de 24 de maio de 2019, contém irregularidade:

ONDE SE LÊ:

DIA 05 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10:00

LEIA-SE:

DIA 11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:00

Cach. de Macacu/RJ, 27 de maio de 2019.

VALDINEI PIRES DE SIQUEIRA
Subsecretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes

LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



blog.saude.gov.br

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

